



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

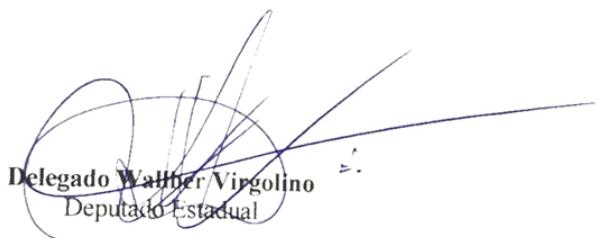
REQUERIMENTO N° 26.510/2025

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c o artigo 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **expediente ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)**, solicitando **auditoria e fiscalização detalhada nas obras da ponte que interliga os bairros de Mangabeira e Valentina, no município de João Pessoa**, a fim de apurar possíveis irregularidades na execução contratual, no emprego dos recursos públicos e no cumprimento dos prazos previstos.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 12 de novembro de 2025.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wallber Virgolino". Below the signature, the text "Delegado Wallber Virgolino" and "Deputado Estadual" is printed in a smaller, sans-serif font.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como finalidade garantir transparência, eficiência e lisura na aplicação dos recursos públicos destinados à construção da ponte entre os bairros de Mangabeira e Valentina, importante obra de mobilidade urbana que, infelizmente, tem sido motivo de grande preocupação para os moradores da região.

Segundo diversas denúncias e relatos recebidos por este gabinete, a obra segue em ritmo extremamente lento, sem que haja qualquer previsão oficial para sua conclusão. A situação tem causado sérios transtornos à população, pois o local permanece em condições precárias, dificultando a transitação tanto de veículos quanto de pedestres, especialmente nos horários de pico e em dias de chuva, quando o acesso torna-se ainda mais perigoso.

A Prefeitura de João Pessoa não tem divulgado cronograma atualizado nem data estimada para a finalização dos trabalhos, o que evidencia falta de transparência e de planejamento adequado para uma intervenção de tamanha relevância. A ausência de informações claras sobre o andamento físico e financeiro da obra gera insegurança e desconfiança, especialmente considerando o volume de recursos públicos envolvidos.

Cabe destacar que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 71 da Constituição Federal, tem competência para fiscalizar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, bem como apurar possíveis irregularidades contratuais, atrasos injustificados, aditivos excessivos e indícios de má aplicação de recursos públicos.

Dessa forma, requer-se que o TCE-PB proceda à auditoria completa da obra, verificando o processo licitatório, a execução contratual, os prazos estabelecidos, os pagamentos já efetuados e o estágio físico dos serviços, de modo a identificar eventuais falhas de gestão e assegurar a devida prestação de contas à sociedade.

A ponte entre Mangabeira e Valentina representa uma obra estratégica para o desenvolvimento urbano de João Pessoa. No entanto, o atual estado de abandono e a

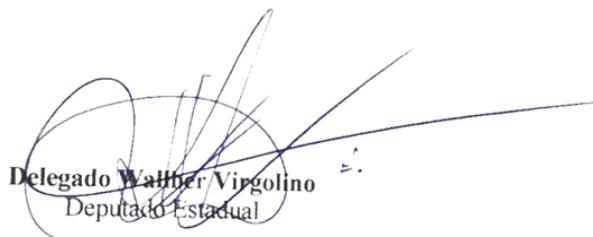


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

morosidade injustificada na execução configuram grave desrespeito aos princípios da eficiência, moralidade e publicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicita-se a imediata atuação do Tribunal de Contas do Estado, a fim de promover a devida fiscalização e garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma correta, transparente e em benefício da população paraibana.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 12 de novembro de 2025.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Delegado Wallber Virgolino". Below the signature, the text "Deputado Estadual" is handwritten in a smaller, less distinct font.